

O Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais - CGPDP é responsável pela avaliação dos mecanismos de tratamento e proteção dos dados existentes e pela proposição de ações voltadas a seu aperfeiçoamento, com vistas ao cumprimento das disposições da Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

1. COMPOSIÇÃO:

Coordenador:

Nome: **Wellington Luis de Almeida**

Setor: Gerência

E-mail: almeida@grupolambari.com.br

Telefone: (55) 99938-3059

Coordenador Suplente:

Nome: **Júlio Cesar Fabrin Soares**

Setor: Tecnologia da Informação

E-mail: ti@grupolambari.com.br

Telefone: (55) 99903-6768

Membros:

Nome: **Paula Chaiane Martins Borelli**

Setor: Recursos Humanos

E-mail: paula@contemporaneorh.com.br

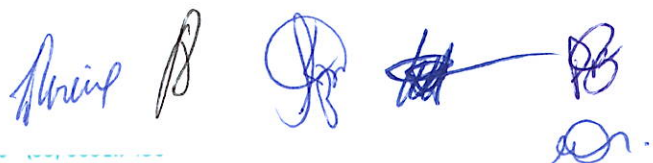
Telefone: (55) 99993-3958

Nome: **Roberto da Silva Pereira**

Setor: Gerente de Expansão e Licitações (Jurídico)

E-mail: robertopereira@grupolambari.com.br

Telefone: (55) 99623-3426



Nome: **Cicero Antonio Biancon**

Setor: Controladoria

E-mail: gestaocontabil@grupolambari.com.br

Telefone: (55) 99102-3710

Nome: **Kely Zborowski Mews**

Setor: Marketing

E-mail: kely_trrlambari@hotmail.com

Telefone: (55) 99978-3021

Nome: **Elisiane Maria Machado**

Setor: Recursos Humanos

E-mail: rh@grupolambari.com.br

Telefone: (55) 99144-2345

2. ATRIBUIÇÕES:

As competências do CGPD estão previstas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, sendo as seguintes:

I - Avaliar os mecanismos de tratamento e proteção dos dados existentes e propor políticas, estratégias e metas para a conformidade deste escritório de advocacia com as disposições da Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018;

II - Formular princípios e diretrizes para a gestão de dados pessoais e propor sua regulamentação;

III - Supervisionar a execução dos planos, dos projetos e das ações aprovados para viabilizar a implantação das diretrizes previstas na Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018;

IV - Prestar orientações sobre o tratamento e a proteção de dados pessoais de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 e nas normas internas; e

Several handwritten signatures in blue ink are present at the bottom right of the page, overlapping the footer text.A handwritten signature in blue ink is located at the bottom left of the page.

V - Promover o intercâmbio de informações sobre a proteção de dados pessoais com outros órgãos.

3. LEGISLAÇÃO:

- Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Ijuí, 22 de setembro de 2021.



Coordenador do CGPD
Wellington Luis de Almeida

Setor de Gerência



Membro do CGPD
Paula Chaiane Martins Borelli
Setor de Recursos Humanos



Membro do CGPD
Cicero Antonio Biancon
Controladoria

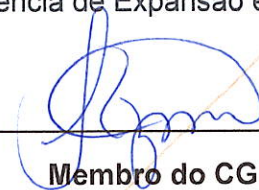


Coordenador Suplente do CGPD
Júlio Cesar Fabrin Soares

Setor de Tecnologia da Informação



Membro do CGPD
Roberto da Silva Pereira
Setor de Gerencia de Expansão e Licitações



Membro do CGPD
Kely Zborowski Mews
Setor de Marketing



Membro do CGPD
Elisiane Maria Machado
Setor de Recursos Humanos